



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

*Publicado no Diário Oficial
nº 7218 26/11/85
J. J. J. J.*

DECRETO nº 210 de 23 de outubro de 1985.

Suplementa dotação no valor de Cr\$. . . .
38.000.000 (trinta e oito milhões de
cruzeiros) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro de 1984, artigo 5º, regulamentado pelas Leis de números: 164 de 14 de agosto de 1985 e 168 de 11 de outubro de 1985, nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 38.000.000 (trinta e oito milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 38.000.000

Artigo 2º - Para Fazer face a despesa decorrente do presente decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios, conforme Convênio nº 026/85, assinado com a Secretaria da Educação do Estado da Paraíba com o objetivo de manter os vencimentos dos professores e funcionários conveniados da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria José de Souza", nesta Cidade.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 23 de outubro de 1985.

Antonio Veríssimo de Souza
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO

/JAS/